



## Freguesia de Aradas Concelho de Aveiro

---

# Edital

---

*Victor Manuel Neves Silva*, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Aradas, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, faz saber e torna público que, na execução do PLANO DE CONTIGÊNCIA DA FREGUESIA DE ARADAS, como medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, no âmbito do desconfinamento, Decreto-Lei n.º 20/2020 e Resolução do Conselho de Ministros 33-C/2020, de 30 de Abril, em virtude do ESTADO DE CALAMIDADE, decretado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, 30 abril, relativamente à realização das Sessões Ordinárias da Assembleia de Freguesia de Aradas, a decorrer no próximo dia 12 de junho, que : -----

- **Observando as dimensões, condições de higiene e desinfeção do Salão Nobre Manuel Simões Madaíl, a título excecional, está vedado o acesso ao público;**
- **De acordo com a Orientação n.º 28/2020, de 28/05/2020, da DGS:**
  - **Necessidade de garantir o distanciamento físico mínimo entre pessoas, de 2 metros;**
  - **Inviabilidade de assegurar circuitos independentes de entrada e saída;**
  - **Acessos aos sanitários para apoio à Assembleia de Freguesia.**
- Os Membros da Assembleia e do Órgão Executivo, devem **observar as normas de higiene e distanciamento social** recomendados pela DGS (*Direção Geral de Saúde*) e implementados nos serviços da Junta de Freguesia;
- **É obrigatório a higienização das mãos na entrada do edifício e o uso de máscara ou viseira** no seu interior, no decorrer das Sessões convocadas;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo existentes para o efeito.

Aradas, 8 de junho de 2020

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

(*Victor Manuel Neves Silva*)